LEI Nº 171 / 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXTINGUIR CARGOS E FUNÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEILA AYUB VACA, Prefeita Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2.002, **APROVOU** e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam **EXTINTAS** as seguintes funções e vagas do quadro de servidores da administração Pública Municipal, a saber: -

FUNÇÃO	PADRÃO	VAGAS
Pedreiro	" CG "	02
Vigilante	" CD "	02

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 25 de Janeiro de 2.002.

LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 25 de Janeiro de 2.002.

ROBERTO SANTINO SASSO
Contador CRC 1 SP Nº 169.149/0-6